



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.249, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.490, de 09 de Junho de 2021,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 967.250,00 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, distribuído as seguintes dotações:

Local: 02 07 01 Ensino Fundamental

Ficha: 459	12.361.0210.1331.0000	Ampliação e Reforma da EMEF Profª Jacyra Motta Mendes.	R\$	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 460	12.361.0210.1331.0000	Ampliação e Reforma da EMEF Profª Jacyra Motta Mendes.	R\$	667.250,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS - Exercício		
		Anterior		
	220.001	QESE - FEDERAL		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.462/20, serão cobertos com: **R\$ 667.250,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)** de saldo financeiro de recursos federais do exercício anterior, e o restante, **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** de anulação parcial das dotações abaixo:

Local: 02 07 01 Ensino Fundamental

Ficha: 105	12.361.0210.2429.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.	R\$	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 111	12.365.0240.2430.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Creche.	R\$	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		
Ficha: 123	12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.	R\$	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		
Ficha: 124	12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.	R\$	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	212.000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONV/ENT/FUNDOS		
Ficha: 139	12.365.0240.2431.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola.	R\$	-70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	213.000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-CONV/ENT/FUNDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.249/2021, FLS. 02.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a citada Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 06 de Junho de 2021.





JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo